



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

ANÁLISE DOS RECURSOS

Às dez horas do dia 10 de janeiro de 2025, junto à Sede do Poder Executivo Municipal, reuniu-se a comissão designada pela Portaria nº 8.766, para análise do recurso protocolado pelo candidato recorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.

Em análise ao recurso interposto, constatou-se que o mesmo foi protocolado tempestivamente, passando essa Comissão para análise dos fatos e do mérito, diante da apresentação dos pressupostos e requisitos para interposição.

DOS FATOS

1 – O candidato Douglas Moacir Kuffel contestou a não homologação de sua inscrição, levando em consideração a apresentação do documento expedido pelo DETRAN na inscrição, que comprovava o andamento do processo da fase de habilitação junto a categoria D. Tendo em vista que junto a abertura do recurso, o mesmo comprovou a efetiva expedição de sua Carteira Nacional de Habilitação na data de 08/01/2025.

DOS FUNDAMENTOS

Com base ao disposto acima, tem-se que:

- a) Em análise ao Recurso do Candidato Douglas Moacir Kuffel, entende-se que até a data de seleção a exigência foi cumprida, em razão de estar em trâmites administrativos em outro órgão administrativo. Além disso, o mesmo foi encaminhado ao setor jurídico, que emitiu um parecer favorável ao provimento do recurso, devendo assim, ser deferido.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

É o Parecer da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente Parecer, que após lido e aprovado foi assinado pelos presentes.

Charrua/RS, em 10 de janeiro de 2025.

Gabrieli Daronch

Vitoria Luisa Caldato

Patricia Fátima Zanellatto Montagner

Ludneia Teixeira da Silva

Valéria Smialoski